DECRETO N. 3529, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1987.

Retifica termos do Decreto E nº 898, de 5 de abril de 1979, do ex-Território Federal de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. No Decreto E n2 898, de 5 de abril de 1978, do ex-Território de Rondônia,

Onde se lê:

"-Escola Territorial Multigraduada ELIO DE FATIMA ARRUDA - linha 22 - Gleba 4 A - Lote 12 - Projeto Ouro Preto, JIPARANÁ;"

Leia-se:

"-Escola Territorial Multigraduada HÉLIO DE PALMA ARRUDA - linha 22 - Gleba 4 A - Lote 12 - Projeto Ouro Preto Ji-Paraná;"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 1987, 99º da República.

**JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA**

Governador